

Marca: RADEX

Valor Unitário: R\$ 2,00 (dois reais)

ITEM 32 - GRUPO 6 - ELÁSTICO, DINHEIRO, tipo cinta elástica, nº 18, material látex, cor amarelo, pacote com 50g.

Quantidade registrada: 100 PACOTES

Marca: RED BOR

Valor Unitário: R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos)

ITEM 59 - GRUPO 6 - ORGANIZADOR, MESA, com 3 divisões para lápis-clipe-lembrete, em acrílico poliestireno, cristal.

Quantidade registrada: 100 UNIDADES

Marca: WALEU

Valor Unitário: R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos)

ITEM 60 - GRUPO 6 - ORGANIZADOR, PAPEL, em acrílico resistente, cristal, com mínimo de 2 repartições, tamanho ofício cada compartimento, medindo aprox. 4mmX250mmX340mm.

Quantidade registrada: 80 UNIDADES

Marca: WALEU

Valor Unitário: R\$ 27,00 (vinte e sete reais)

ITEM 88 - GRUPO 6 - VISOR, PLÁSTICO, para pasta suspensa, em polipropileno, cristal transparente, etiqueta produzida em cartolina, 70X08X30mm, caixa com 50 und.

Quantidade registrada: 3 CAIXAS

Marca: DELLO

Valor Unitário: R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos)

ITEM 90 - GRUPO 6 - BARBANTE, ALGODÃO, quantidade de fios 8 und, em acabamento superficial torcido, cor branco. rolo com o mínimo de 130m.

Quantidade registrada: 10 ROLOS

Marca: EUROROMA

Valor Unitário: R\$ 5,00 (cinco reais)

ITEM 91 - GRUPO 6 - BARBANTE, PLÁSTICO, em polietileno, peso mínimo de 800 gramas.

Quantidade registrada: 10 ROLOS

Marca: REGIONAL

Valor Unitário: R\$ 11,03 (onze reais e três centavos)

FORNECEDOR: JULIANA PALMA DE GODOI FIALHO

ITEM 136 - GRUPO 14 - CD-R, DISCO, tipo gravável, capacidade 700Mb, duração 80 min, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).

Quantidade registrada: 3.500 UNIDADES

Marca: ELGIN

Valor Unitário: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos)

ITEM 137 - GRUPO 14 - CD-RW, DISCO, tipo regravável, capacidade 700 Mb, tempo gravação 80 min, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).

Quantidade registrada: 200 UNIDADES

Marca: ELGIN

Valor Unitário: R\$ 3,00 (três reais)

ITEM 138 - GRUPO 14 - DVD-R, DISCO, gravável, monoface, velocidade 8x, capacidade de 4,7 Gb, 120 minutos, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).

Quantidade registrada: 3.000 UNIDADES

Marca: ELGIN

Valor Unitário: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)

ITEM 139 - GRUPO 14 - DVD-RW, DISCO, regravável, monoface, capacidade 4.7Gb, 120 min, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).

Quantidade registrada: 200 UNIDADES

Marca: ELGIN

FORNECEDOR: JARDEL ALVES XAVIER EIRELI

ITEM 55 - GRUPO 15 - LIVRO, ATA, sem margem, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura 22 cm, em papelão.

Quantidade registrada: 100 UNIDADES

Marca: TILIBRA

Valor Unitário: R\$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos)

ITEM 56 - GRUPO 15 - LIVRO, ATA, sem margem, 200 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura 22 cm, em papelão.

Quantidade registrada: 200 UNIDADES

Marca: TILIBRA

Valor Unitário: R\$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos)

ITEM 57 - GRUPO 15 - LIVRO, PROTOCOLO, para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aprox. 56g/m2, capa dura em papel off-set, com dimensões aprox. 215mmX157mm e 120g/m2.

Quantidade registrada: 100 UNIDADES

Marca: TILIBRA

FORNECEDOR: LG FURTADO BRAGA ME

ITEM 61 - PAPEL, ALCALINO, formato A4, 75 g/m2, extra branco, para impressão de boa qualidade em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset, acondicionado em resmas com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante, material 100% proveniente de área florestal replantada.

Quantidade registrada: 4.000 RESMAS

Marca: SUZANO

Valor Unitário: R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos)

FORNECEDOR: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP

ITEM 110 - MALOTE, LONA, dimensões mínimas de 60x45x15cm, fundo duplo, duplo visor com abertura interna e externa, alça dupla, cinta de couro com argolas de metal e ilhós para lacre de segurança ou cadeado.

Quantidade registrada: 20 UNIDADES

Marca: SUZANO

Valor Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta centavos)

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO

Processo: 2019.000869.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 019/2018-MP/PGJ.

Licitação: Despacho de Dispensa n.º 260.2018.01AJ-SUBADM.0198926. 2018.003244, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 019/2018 – MP/PGJ, bem como o reajustamento de seu valor, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira – Do Reajustamento e em sua Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, e de acordo com os arts. 57, II, e 65, da Lei n.º 8.666/93.

Valor total: R\$ 64.590,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903615 – Locação de Imóveis, tendo sido emitida, pela LOCATÁRIA, em 20/06/2019, a Nota de Empenho n.º 2019, no valor global de R\$ 37.677,50.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de junho de 2019 a 20 de junho de 2020.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Vera Neide Pinto Cavalcante.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), e Sra. Vera Neide Pinto Cavalcante (Proprietária do Imóvel).

Data: 20.06.2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

TERMO DE CESSÃO

Processo: 2019.007501.

Espécie: Termo de Cessão de Servidor nº 021/2019 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao quadro de pessoal do CEDENTE.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei nº 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei nº 1762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de junho de 2019 a 24 de junho de 2020.

Convenientes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e a Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. Gean Campos de Barros (Prefeito Municipal de Lábrea/AM).

Data: 25.06.2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01/2019.PJJURUÁ

(Procedimento Administrativo nº 01/2019)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu membro adiante assinado, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 130, III, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90 foi alterada pela Lei nº 12.696/2012, prevendo em seu art. 134 os direitos sociais aos

conselheiros tutelares, bem como o art. 139, §1º que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RESOLVO:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itamarati/AM.

DETERMINO:

1) O registro do competente Procedimento Preparatório, com a devida atuação;

2) A designação da servidora Ivanete Fernandes para secretariar os trabalhos;

3) A publicação da portaria no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público Estadual;

4) Seja expedida recomendação ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de que sejam tomadas todas as providências necessárias para que o CMDCA local receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Itamarati/AM, 08 de julho de 2019

ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA

Promotora de Justiça Titular da PJ de Juruá respondendo pela PJ de Itamarati (Portaria n. 1131/2019)

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 2019/0000116448.27PROM_MAO

Notícia de Fato nº 040.2019.000726

Reclamante: Ana Cristina Lassalvia Uchoa

Reclamado: SUSAM

Assunto: Saúde. Tratamento Médico-Hospitalar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho